



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 3ª REGIÃO - CREF3/SC

Resolução nº 0184/2020/CREF3/SC

Dispõe sobre o orçamento aprovado para o exercício financeiro de 2021 do Conselho Regional de Educação Física de Santa Catarina.

O Presidente do Conselho Regional de Educação Física – 3ª Região – CREF3/SC, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso IX do art. 40 do Estatuto do CREF3/SC;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais previstos no art. 37, *caput*, da CF/88, especialmente da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320/1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.000/2004 que dispõe sobre fixação e cobrança de contribuições anuais, multas e preços relativos aos serviços relacionados com as atribuições legais dos Conselhos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.197/2010, que fixa limites para o valor das anuidades devidas ao Conselho Federal e aos Conselhos Regionais de Educação Física, e o disposto na Lei Federal nº 12.514/2011, que trata das contribuições devidas aos Conselhos Profissionais em geral;

CONSIDERANDO o art. 23, XIII, o art. 31, IX e o art. 57, II, todos do Estatuto do CREF3/SC;

CONSIDERANDO a deliberação do Órgão Plenário do CREF3/SC, em reunião plenária de 24 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade ao orçamento anual do Conselho Regional de Educação Física de Santa Catarina – CREF3/SC, devidamente aprovado, para o exercício financeiro de 2021, que estima a receita em **R\$ 6.004.276,34** (seis milhões e quatro mil e duzentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos) e fixa sua despesa em igual importância, conforme a Lei nº 4.320/1964.

Art. 2º - As receitas foram estimadas observando-se a seguinte classificação:

CONTA CONTÁBIL	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	TOTAL
6.2.1.1.01.01	RECEITA - CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	R\$5.904.276,34
6.2.1.1.01.04	EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$50.000,00
6.2.1.1.01.05	FINANCEIRAS	R\$50.000,00
	TOTAL DA RECEITA	R\$6.004.276,34

Art. 3º - As despesas foram fixadas observando-se a seguinte classificação:

CONTA CONTÁBIL	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	TOTAL
6.2.2.1.01.01	DESPESA CORRENTE	R\$ 5.504.276,34
6.2.2.1.01.02	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 500.000,00
	TOTAL DA DESPESA	R\$ 6.004.276,34

Art. 4º - A abertura de créditos suplementares e especiais, conforme estabelecido no Título V da Lei Federal nº 4.320/64, depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa, ficando o Presidente do CREF3/SC autorizado, conforme faculta o inciso I do art. 7º da referida Lei, a abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total deste orçamento.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2021, revogando-se todas as disposições em contrário.



Prof. Irineu Wolney Furtado
Presidente
CREF 003767-G/SC

Publicado no Diário Oficial da União: Nº 208, Seção 1, Pag. 282, quinta-feira 29 de outubro de 2020.